

CONTRATO Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025.

CONTRATO ENTRE A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB E A EMPRESA TRIFLEX COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA - 34.991.907/0001-81.

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 49/2025, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº. 1.659/90 e nº. 1.668/90, com alterações introduzidas pela Lei nº. 4.421/13, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 32.805.400/0001-60, Inscrição Municipal nº. 043027-0, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº135 – Ponto Novo CEP: 49.097-210 Aracaju, Sergipe, doravante denominada apenas EMSURB, neste ato representada pelo Sr. HUGO ESOJ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 028.***.***-82 e no R.G nº 3.***.***-1 SSP/SE e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. JOSÉ ROMUALDO BISPO SANTOS, inscrito no CPF nº 472.***.***-00 e no RG nº 5**.**5 SSP/SE, devidamente autorizados a firmar este ajuste pelo Regimento Interno da EMSURB e a EMPRESA **TRIFLEX COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº **34.991.907/0001-81**, endereço Rua AV LUIS VIANA FILHO, Nº 2489, CEP nº 41730-101, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sr. RAFAEL PEREIRA SACRAMENTO, RG 1334983526, SSP/BA, CPF Nº 055.025.965-16, ENDEREÇO: Travessa do sobradinho nº 72, bairro Federação, CEP 40230314, no município de Salvador – BA, firmam o presente Contrato nos termos do edital do PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2025, Lei 14.133/2021, 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emsurb – RILC/EMSURB, consoante as cláusulas e as condições a seguir descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DA EMPRESA COM A FINALIDADE DE SUBSTITUIR OS DANIFICADOS E MOBILIAR NOVAS SALAS NAS UNIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES

2.1. O objeto deste instrumento obedecerá rigorosamente às Especificações da **EMSURB** constantes do Termo de Referência do Edital nº **13/2025** e da Proposta de Preços de 06 de novembro de 2025 da **Contratada**, no que não colidir com o presente instrumento, constituindo estes, anexos a este Contrato.

2.1.1. O objeto será FORNECIDO de FORMA TOTAL.

2.1.2. Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada pela **EMSURB**, por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

2.2. O valor total deste contrato é de R\$ **R\$ 449.000,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), conforme tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA, COM ESPALDAR MÉDIO, giratória, com e com braços reguláveis, com assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente. Medidas aproximadas do assento: 470x460mm (LxP). Espuma em poliuretano flexível e moldada anatomicamente com espessura média de 45 mm. Capa de proteção e acabamento do assento injetada sob o assento em polipropileno texturizado. Encosto em polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS pelo processo de injeção de termoplásticos e superfície de contato com o usuário formada por uma tela 100% poliéster tensionada que é fixada à moldura parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico. Medidas aproximadas do encosto: 460x390mm (LxA). Lâmina com catraca, para regulagem de altura do encosto. Apoio lombar fabricado em polipropileno pelo processo de injeção de termoplástico, acoplado à moldura do encosto posicionado atrás da tela e permite ajuste na altura do apoio lombar em curso de 40 mm. Base em forma de pentágono, com cinco (05) pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna completa do cartucho a gás, fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção. Coluna completa à Gás em tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação. O mecanismo deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do encosto, podendo o usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que a mesmo a trave na posição desejada. As partes metálicas deverão passar por tratamento anti corrosão. Apoio de braço com três tipos de regulagem: altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. Apresentar junto com a proposta: Apresentar junto com a proposta: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.962/2012 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Cor padrão da unidade. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Apresentar catalogo do produto. Garantia mínima de 5 anos.	120	R\$ 1.661,98	R\$ 199.437,60

2	CADEIRA FIXA. Base trapezoidal desenvolvida em tubo com 15,87 mm de diâmetro 15,87 mm e 1,5 mm de espessura de parede, dobrado e furado para atender a geometria necessária em uma única peça inteiriça. Deve ser soldada, através do processo de soldagem MIG, três travessas horizontais com objetivo de dar sustentação e estabilidade ao assento. As extremidades inferiores da estrutura devem ter sapatas, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto, fabricadas pelo processo de injeção em A estrutura deve ser dotada do sistema "connect", possibilitando a ligação entre si das cadeiras. Assento, O assento deve ser composto por uma estrutura desenvolvida em polipropileno copolímero injetado de aproximadamente 3 mm de espessura e possuir cantos arredondados. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento O encosto deve ser composto por uma estrutura desenvolvida em polipropileno de aproximadamente 3 mm de espessura e possuir cantos arredondados. Dimensões são aproximadamente 266 mm de altura e 451 mm de largura. A estrutura deve possibilitar empilhar de até 4 cadeiras. Apresentar junto com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Laudo de acordo com a ASTM D 1308/2013, atestando que a pintura não sofre alterações quando exposta a 16 horas de solução de sabão doméstico (Sabão em pó diluído em agua destilada 5%); Certificado de Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Cor padrão da unidade. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Apresentar catalogo do produto. Garantia mínima de 5 anos.	138	R\$ 732,00	R\$ 101.016,00

	MESA RETANGULAR. Tampo único formato de retangular em MDP 25mm. Composta por 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minifix. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo com espessura de parede de 1,2 mm, coluna em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver tampas em PVC destacáveis para passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG.. Todas as partes metálicas deverão receber pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras. Pés metálicos com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, para regulagem de altura, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Dimensões: larg 1400mm x prof 600 x alt 740mm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor padrão da unidade. Garantia mínima de 5 anos.	27	R\$ 965,50	R\$ 26.068,50
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------------	---------------

	MESA ANGULAR. Tampo único formato de L em MDP 25mm. Composta por 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minifix. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo com espessura de parede de 1,2 mm, coluna em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver tampas em PVC destacáveis para passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG. 01 - Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm.	14	R\$ 1843,13	R\$ 25.803,82
4	Todas as partes metálicas deverão receber pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras. Pés metálicos com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, pé central com ponteira inferior com regulagem de altura, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Dimensões: larg 1400mm x 1400 x prof 600 x 600 x alt 740mm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor padrão da unidade. Garantia mínima de 5 anos.			

5	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS. Tampo superior confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holtmelt. Sistema de fixação utilizando caivilhas e minifix. Três (03) prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com tita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holt-melt, fixadas nas laterais do armário com caivilhas plásticas. 02 laterais e costa do armário na base por meio de bucha metálica. 02 portas, confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento em única porta por uma fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e caivilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X450X2100mm (lpxxa). Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nitidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Garantia mínima de 5 anos.	15	R\$ 2.061,34	R\$ 30.920,10

6	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS. Tampo superior confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holtmelt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e minifix. Duas (02) prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com tira de bordas em PP colada a quente pelo sistema holt-melt, fixadas nas laterais do armário com cavilhas plásticas. 02 laterais e costa do armário na base por meio de bucha metálica. 02 portas, confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento em única porta por uma fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X450X740mm (lpxxa). Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Garantia mínima de 5 anos.	21	R\$ 1.212,91	R\$ 25.471,11

		GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO. Tampa confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas em PP de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas em PP de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço para pastas suspensas. 02 Frentes de Gavetas e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PP de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando caivilhas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura, montados em forma de trilho com rolamentos de esfera de aço, já no gavetão utiliza deslizantes com chapas de 1,5. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de 50mm com sistema de travamento e rodas em gel translúcido à base de poliuretano, movimento de giro efetuado através de esferas de aço montadas na parte superior do conjunto e chapa para fixação na base do móvel. Medidas: 470x500x710mm (lxpxh). Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor padrão da unidade. Garantia mínima de 5 anos.	33	R\$ 929,55	R\$ 30.675,15
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------------	---------------

	BALCAO DE ATENDIMENTO LINEAR; MEDINDO:1200 X 700 X 740/1100 mm (l x p x a/a) tampo superior e inferior em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. Caixa de tomadas em abs ou pvc, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresa de para passagem de fiação; suporte de tomadas em injetado no mesmo com o mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão margirius, pezzi e weg, poço interno 10 e 20a; quatro entradas rj45; painel frontal em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebe Furações para acoplar pé painel, painel lateral e tampos e união entre painéis frontais por meio de minifix haste dupla. Pés painel: confeccionados em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebe sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada, com acabamento em nylon para evitar danos ao piso; regulagem de altura em até 25 mm. Mão francesa em aço de 1,50 mm de espessura, dobrada e estampada para união entre tampo superior e painel frontal; furos oblongos de 6,5 x 14mm para fixação por parafusos. Todos os painéis de mdp e borda de pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com inserts metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	1	R\$ 3.671,02	R\$ 3.671,02
8	MESA REUNIÃO CIRCULAR. Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura formada por 03 pés painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, unidos em forma "X" utilizando cavilhas e haste minifix. Tampo fixado com auxílio de cavilha e minifix. Pés contêm sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desniveis do piso. Dimensões: diam 1200mm x alt 740mm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor padrão da unidade. Garantia mínima de 5 anos.	5	R\$ 1.187,34	R\$ 5.936,70
9				R\$ 449,000,00

2.3. Estão incluídos no preço acima, o lucro, e todos os custos necessários que venham incidir à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com fretes, transportes, embalagens, taxas, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, inclusive o ISS, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e financeiras de qualquer natureza, e quaisquer seguros incidentes ou que venham a incidir no fornecimento dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA: PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte dias) dias corridos a contar da data de sua assinatura a contar da data de sua assinatura, prorrogável, de comum acordo entre as partes, por períodos sucessivos, na forma do artigo 71 da Lei nº 13.303 de 2016.

4.2 O prazo de entrega do material citado deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a partir da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado

, por interesse da EMSURB

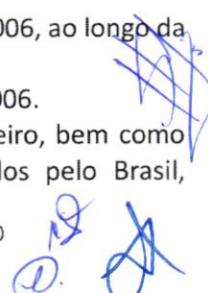
5. CLÁUSULA QUINTA: GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. Não há exigência de garantia de execução no presente contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da **Contratada**, além de todas as condições previstas também no Termo de Referência, no Edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2025** e leis vigentes, respeitando-se a especificidade do serviço ora contratado:

- a)** obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
- b)** designar encarregado responsável para representá-la na execução do Contrato, que deverá ser o elemento de contato entre a **Contratada** e a **EMSURB**;
- b.1)** cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com o fiscal do contrato designado pela **EMSURB**, adotando as providências requeridas relativas à execução do objeto pelos empregados;
- c)** utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas da **EMSURB**, mormente ao que se refere às normas de ética, segurança e saúde;
- d)** afastar ou substituir, a seu critério ou por recomendação da **EMSURB**, qualquer empregado que, comprovadamente, causar embaraço à boa execução deste Contrato, por ineficiência, má conduta em relação aos dirigentes, empregados da **EMSURB** ou terceiros;
- e)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou à **EMSURB**;
- f)** arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, tais como seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público ou em Convenção Coletiva resultantes da execução do Contrato;
- g)** prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **EMSURB**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- h)** manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento, devendo comunicar à **EMSURB** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- i)** observar as normas condominiais e da **EMSURB** na execução dos serviços e na circulação e permanência no prédio, se for o caso;
- j)** observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo IV** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ e, na hipótese de alteração dos mesmos, a **EMSURB** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da **Contratada**;
- k)** responsabilizar-se pela divulgação de qualquer informação sobre a **EMSURB** e os projetos por esta financiados que seus empregados venham a ter acesso, direta, indireta ou mesmo incidentalmente, em virtude do serviço prestado;
- l)** responsabilizar-se pela perfeita execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo;
- m)** providenciar, perante a Receita Federal do Brasil - RFB, comprovando à **EMSURB**, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado pelo artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006, se a **Contratada**, quando optante do SIMPLES:
 - m.1)** extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência deste Contrato; ou
 - m.2)** enquadrar-se em alguma das situações previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006.
- n)** abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil,



especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

- o)** manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da imparcialidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;
- p)** considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;
- q)** respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética, Conduta e Integridade da EMSURB, que se encontra disponível na página da EMSURB na internet <https://transparencia.aracaju.se.gov.br/emsurb/legislacoes/>, assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela EMSURB;
- r)** não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011, à Lei nº 12.846/2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências) e à Lei nº 13.303/2016;
- s)** não subcontratar, total ou parcialmente, outra empresa para a execução dos serviços referentes ao objeto deste Contrato.
- t)** a contratada deve fornecer garantia do fabricante aos produtos fornecidos.
- u)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;

6.2. São obrigações da EMSURB:

- a)** efetuar os pagamentos devidos à **Contratada** dentro dos prazos previstos neste instrumento desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento;
- b)** designar fiscal, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, sendo o elemento de ligação entre as partes;
- c)** comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da **EMSURB** devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

7.1.1. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao representante da **EMSURB** designado para a fiscalização do contrato.

7.1.2. O exercício da fiscalização pela **EMSURB**, indicado no subitem anterior não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **Contratada**.

7.2. À **EMSURB** fica desde já assegurado o direito de:

- a)** solicitar à **Contratada** o afastamento ou a substituição de qualquer de seus empregados ou de prepostos, por ineficiência, incompetência, má conduta em relação aos dirigentes, empregados da **EMSURB** ou terceiros;
- b)** determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- c)** rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
- d)** impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais; e
- e)** ordenar a suspensão da execução do objeto ora contratado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **Contratada** e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção na execução do objeto.

7.3. Quaisquer esclarecimentos solicitados pela **EMSURB** deverão ser prestados imediatamente, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

8. CLÁUSULA OITAVA: RECEBIMENTO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente, quando do recebimento do documento fiscal. Quando verificada a necessidade de ajustes, correções e/ou substituições, o seguinte procedimento será adotado:

a) a **Contratada** será convocada a efetuá-los, às suas expensas, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação. A concessão de prazo para ajustes, correções e/ou substituições não impede a instauração de procedimento punitivo para aplicação de penalidade;

b) na não realização dos ajustes e/ou as substituições solicitadas, o objeto será rejeitado, total ou parcialmente, podendo ser instaurado procedimento de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.

8.2. A partir do recebimento provisório, a **EMSURB** efetuará a verificação do atendimento das especificações, condições e obrigações previstas neste Contrato e em seus Anexos, recebendo definitivamente o objeto através de atesto na Nota Fiscal.

8.3. O recebimento definitivo:

a) constitui condição indispensável para o pagamento do valor ajustado; e

b) não exclui a responsabilidade da **Contratada** por vícios revelados posteriormente ou pela garantia dos materiais entregues.

9. CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento, a **EMSURB** realizará o pagamento à **Contratada**, na forma e no prazo estipulado no item 9.3 desta Cláusula, respeitado o valor do contrato disposto na Cláusula Terceira.

9.2. Para efeito de cobrança de valores contratuais, a **Contratada** deverá emitir Nota Fiscal em nome da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, CNPJ nº 32.805.400/0001-60, encaminhando-a, via protocolo virtual através do site "<https://ajointeligente.aracaju.se.gov.br>", com a discriminação das importâncias devidas.

9.3. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada, se for o caso, de documentos acessórios, a **EMSURB** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o ateste do fornecimento do bem emitido pelo fiscal da **EMSURB**, para o qual será observado o cumprimento do disposto no Termo de Referência.

9.3.1. A **EMSURB** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1.234/12/RFB e suas alterações e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.

9.3.2. Fica a **Contratada** ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, quando assim couber, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 1.234/12/RFB e suas alterações. A Declaração deverá ser apresentada no ato da entrega da Nota Fiscal, no modelo disposto no Anexo IV da referida IN.

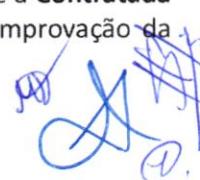
9.3.3. As entidades benficiantes de assistência social previstas nos incisos III e IV do caput do art. 4º da IN 1.234/12/RFB que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social deverão apresentar, juntamente com a declaração de que trata o caput do art. 6º da referida IN, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

9.4. Caso sejam verificadas divergências, a **EMSURB** devolverá o documento fiscal à **Contratada** ou solicitará a emissão de novo documento fiscal, sendo admitida a carta de correção quando cabível.

9.5. Antes de cada pagamento à **Contratada**, será verificada a regularidade da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Regularidade Fiscal Estadual e Municipal, inclusive com a dívida ativa correspondente, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, bem como o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ e a Relação de Inabilitados ou Relação de Inidôneos do TCU.

9.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da **Contratada**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.5.2. Havendo circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a **Contratada** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



9.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente indicada pela **Contratada**, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO

10.1. O contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 13.303/2016;
- c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- d) quando necessária a modificação do regime de execução do fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação do fornecimento de bens.
- f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento"), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 10.2, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: MATRIZ DE RISCOS

11.1. Para a presente contratação foi dispensada a elaboração de matriz de riscos, nos termos do art. 75, § 2º, do RILC-EMSURB.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REAJUSTE

12.1. O contrato firmado para fornecimento do objeto do presente edital não será reajustado, eis que cumprida a obrigação extingue-se o pacto entre as partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

13.1. O atraso ou a abstenção pela **EMSURB** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**, não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **EMSURB**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado na execução deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no Termo de Referência e neste Instrumento, a **EMSURB** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:

- a) Advertência.
- b) Multa:
 - b.1) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
 - b.2) moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, aplicável no atraso das providências requeridas pela **EMSURB**.
 - b.3) moratória: de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato, observado o máximo de 2% (dois por cento), por dia de atraso na prestação da garantia contratual.

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **EMSURB**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando tratar-se de:
- c.1) falha na execução do Contrato;
 - c.2) fraude na execução do Contrato;
 - c.3) comportamento de modo inidôneo;
 - c.4) cometimento de fraude fiscal;
 - c.5) apresentação de declaração ou documentação falsa;
 - c.6) retardamento da execução do objeto; e
 - c.7) demais ações que venham a comprometer a regular execução do objeto pactuado.

14.2. A **Contratada** não incorrerá na sanção referida nos itens b.2 e b.3 caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pela **EMSURB**, devidas a comprovado impedimento na execução das obrigações.

14.3. As sanções previstas nos itens a e c poderão ser aplicadas juntamente com a do item b, facultada a defesa prévia da **Contratada**, no prazo 10 (dez) dias úteis.

14.4. A sanção prevista no item c implica a imediata rescisão.

14.5. A cobrança da multa será feita na forma da lei, podendo ser descontada da garantia, se houver, após regular processo administrativo.

14.5.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **EMSURB** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.5.2. O prazo para pagamento da multa aplicada pela **EMSURB** não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis a partir da intimação da empresa.

14.6. A Comissão Permanente de Apurações de Infrações – CPAI/EMSURB é responsável por apurar e penalizar as irregularidades praticadas pela CONTRATADA.

14.7. Em caso de eventuais contradições ou divergências entre as penalidades previstas no presente contrato e quaisquer outros normativos relacionados à matéria, prevalecerá as disposições deste instrumento, salvo na hipótese de lei específica sobre o assunto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RESCISÃO

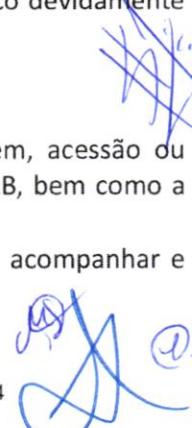
15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias.
- b) por via judicial, nos termos da legislação.
- c) motivadamente, sem direito à indenização quando esgotado o prazo recursal, a contratada não realizar o pagamento da multa aplicada.
- d) motivadamente, sem direito à indenização, quando, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, for caracterizado o inadimplemento contratual.
- e) motivadamente, sem direito à indenização, quando, durante a execução contratual, for identificado cometimento de conduta tipificada como crime na legislação penal por parte da contratada.

15.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **Contratada**, a **EMSURB** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3. Constituem motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a EMSURB a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão da entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à EMSURB;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, acesso ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela EMSURB, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- g) O não atendimento das determinações regulares do preposto da EMSURB designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;



- i) A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
 - j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a EMSURB presumir prejuízo à entrega dos produtos;
 - l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 15.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VEDAÇÕES

16.1. É vedado à Contratada:

- a) caucionar, dar em garantia ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper injustificadamente a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da EMSURB, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ANTINEPOTISMO E CONDUTA ÉTICA

17.1. Os administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem o quadro técnico empregado na execução do serviço, não podem possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou função de confiança na EMSURB.

17.2. Eventuais irregularidades ou descumprimentos das normas internas da EMSURB ou da legislação vigente podem ser denunciados à Ouvidoria, por meio do site

<https://aracaju.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4> ou e-mail ouvidoria.emsurb@aracaju.se.gov.br, ou através do telefone (79) 3021-9908.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

18.1. Os dados pessoais eventualmente coletados pelas Partes, de sua titularidade ou de titularidade de seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, deverão ser tratados de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), devendo as Partes ainda: (i) observar os princípios elencados no art. 6º da LGPD; (ii) tomar as providências cabíveis decorrentes das obrigações e responsabilidades previstas pela LGPD; e (iii) adotar as medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para proteger os dados coletados, de modo que sejam armazenados de forma segura e conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD.

18.2. Sem prejuízo de outras hipóteses legais ou regulamentares e da consecução dos objetivos do presente Contrato, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados:

- a) caso solicitados, com entidades e órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas, Controladoria Geral, Ministério Público e Polícia Civil;
- b) caso solicitados, com entes e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
- c) para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; e
- d) caso haja o dever de praticar atos públicos com vistas à realização da finalidade perseguida pela Administração Pública.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

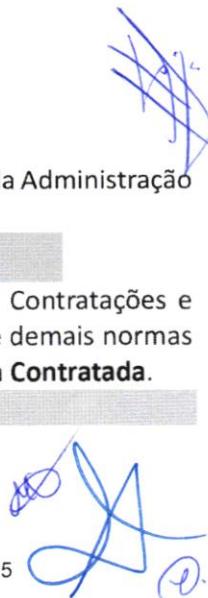
19.1 O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Compras, Contratações e Contratos Administrativos da EMSURB e aos casos omissos as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 13/2025, bem como à proposta da **Contratada**.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

Unid. Orçamentária: 27302 EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

Função: 04 Administração



SubFunção: 122 Administração Geral**Programa:** 0213 GESTÃO ADMINISTRATIVA**Ação:** 2222 Manutenção da EMSURB**Natureza de Despesa:** 44905200 Equipamentos e Material Permanente**SubElemento:** 44905224 Mobiliário Em Geral**Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**SD Nº:** 229 / 2025**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA: FORO**

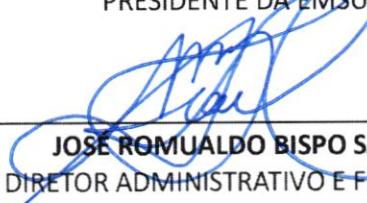
21.1. O Foro da Comarca de Aracaju/SE será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação e da relação jurídica dela decorrente, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este contrato foi elaborado com base na minuta aprovada pela Procuradoria Jurídica da EMSURB. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, juntamente as testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 24 de novembro de 2025.

PELA EMSURB:


HUGO ESOJ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB


JOSE ROMUALDO BISPO SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL PEREIRA SACRAMENTO
Data: 24/11/2025 14:02:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELA CONTRATADA:

RAFAEL PEREIRA SACRAMENTO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Queicy Priscilla Souto Pereira
CPF: 024.xxx.8xx-69

Micaelle Souto Neto
CPF: 045.563.xxx-13

ORDEM DE FORNECIMENTO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/11/2025 À 24/03/2026

CONTRATO Nº:	49/2025
CONTRATANTE:	EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB
CONTRATADA:	TRIFLEX COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DA EMPRESA COM A FINALIDADE DE SUBSTITUIR OS DANIFICADOS E MOBILIAR NOVAS SALAS NAS UNIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
VALOR GLOBAL:	R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais)

TENDO EM VISTA O INSTRUMENTO CONTRATUAL ACIMA DESCrito, CELEBRADO COM A **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB**, FICANDO CIENTE O CONTRATADO DE QUE O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL É DE **24/11/2025 À 24/03/2026**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA, COM ESPALDAR MÉDIO, giratória, com e com braços reguláveis, com assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente. Medidas aproximadas do assento: 470x460mm (LxP). Espuma em poliuretano flexível e moldada anatomicamente com espessura média de 45 mm. Capa de proteção e acabamento do assento injetada sob o assento em polipropileno texturizado. Encosto em polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS pelo processo de injeção de termoplásticos e superfície de contato com o usuário formada por uma tela 100% poliéster tensionada que é fixada à moldura parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico. Medidas aproximadas do encosto: 460x390mm (LxA). Lâmina com catraca, para regulagem de altura do encosto. Apoio lombar fabricado em polipropileno pelo processo de injeção de termoplástico, acoplado à moldura do encosto posicionado atrás da tela e permite ajuste na altura do apoio lombar em curso de 40 mm. Base em forma de pentágono, com cinco (05) pés de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna completa do cartucho a gás, fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção. Coluna completa a Gás em tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação. O mecanismo deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do encosto, podendo o usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que a mesma a trave na posição desejada. As partes metálicas deverão passar por tratamento anti corrosão. Apoio de braço com três tipos de regulagem: altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. Apresentar junto com a proposta: Apresentar junto com a proposta: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.962/2012 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Certificado de Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Cor padrão da unidade. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Apresentar catalogo do produto. Garantia mínima de 5 anos.	120	R\$ 1.661,98	R\$ 199.437,60

2	<p>CADEIRA FIXA. Base trapezoidal desenvolvida em tubo com 15,87 mm de diâmetro 15,87 mm e 1,5 mm de espessura de parede, dobrado e furado para atender a geometria necessária em uma única peça inteiriça. Deve ser soldada, através do processo de soldagem MIG, três travessas horizontais com objetivo de dar sustentação e estabilidade ao assento. As extremidades inferiores da estrutura devem ter sapatas, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto, fabricadas pelo processo de injeção em A estrutura deve ser dotada do sistema "connect", possibilitando a ligação entre si das cadeiras. Assento, O assento deve ser composto por uma estrutura desenvolvida em polipropileno copolímero injetado de aproximadamente 3 mm de espessura e possuir cantos arredondados. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento O encosto deve ser composto por uma estrutura desenvolvida em polipropileno de aproximadamente 3 mm de espessura e possuir cantos arredondados. Dimensões são aproximadamente 266 mm de altura e 451 mm de largura. A estrutura deve possibilitar empilhar de até 4 cadeiras. Apresentar junto com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Laudo de acordo com a ASTM D 1308/2013, atestando que a pintura não sofre alterações quando exposta a 16 horas de solução de sabão doméstico (Sabão em pó diluído em agua destilada 5%); Certificado de Conformidade emitido por OCP, referente ao processo de pintura garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Cor padrão da unidade. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Apresentar catalogo do produto. Garantia mínima de 5 anos.</p>	138	R\$ 732,00	R\$ 101.016,00
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------------	----------------

3	<p>MESA RETANGULAR. Tampo único formato de retangular em MDP 25mm. Composta por 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minifix. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo com espessura de parede de 1,2 mm, coluna em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver tampas em PVC destacáveis para passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG.. Todas as partes metálicas deverão receber pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras. Pés metálicos com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, para regulagem de altura, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Dimensões: larg 1400mm x prof 600 x alt 740mm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor padrão da unidade. Garantia mínima de 5 anos.</p>	27	R\$ 965,50	R\$ 26.068,50
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------------	---------------

4	MESA ANGULAR. Tampo único formato de L em MDP 25mm. Composta por 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos minifix. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo com espessura de parede de 1,2 mm, coluna em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver tampas em PVC destacáveis para passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG. 01 - Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm. Todas as partes metálicas deverão receber pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras. Pés metálicos com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, pé central com ponteira inferior com regulagem de altura, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Dimensões: larg 1400mm x 1400 x prof 600 x 600 x alt 740mm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor padrão da unidade. Garantia mínima de 5 anos.	14	R\$ 1.843,13	R\$ 25.803,82
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------------	---------------

5	<p>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS. Tampo superior confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holtmelt. Sistema de fixação utilizando caivilhas e minifix. Três (03) prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com tita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holt-melt, fixadas nas laterais do armário com caivilhas plásticas. 02 laterais e costa do armário na base por meio de bucha metálica. 02 portas, confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento em única porta por uma fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e caivilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X450X2100mm (lxpxa). Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Garantia mínima de 5 anos.</p>	15	R\$ 2.061,34	R\$ 30.920,10
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------------	---------------

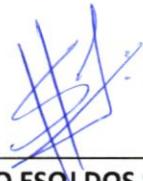
6	<p>ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS. Tampo superior confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas em PP colada a quente pelo sistema holtmelt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e minifix. Duas (02) prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com tira de bordas em PP colada a quente pelo sistema holt-melt, fixadas nas laterais do armário com cavilhas plásticas. 02 laterais e costa do armário na base por meio de bucha metálica. 02 portas, confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento em única porta por uma fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X450X740mm (lxpxa). Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Garantia mínima de 5 anos.</p>	21	R\$ 1.212,91	R\$ 25.471,11
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------------	---------------

	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO. Tampa confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas em PP de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas em PP de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço para pastas suspensas. 02 Frentes de Gavetas e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PP de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura, montados em forma de trilho com rolamentos de esfera de aço, já no gavetão utiliza deslizantes com chapas de 1,5. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de 50mm com sistema de travamento e rodas em gel translúcido à base de poliuretano, movimento de giro efetuado através de esferas de aço montadas na parte superior do conjunto e chapa para fixação na base do móvel. Medidas: 470x500x710mm (lxpxh). Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor padrão da unidade. Garantia mínima de 5 anos.	7	33	R\$ 929,55	R\$ 30.675,15
	BALCAO DE ATENDIMENTO LINEAR; MEDINDO:1200 X 700 X 740/1100 mm (l x p x a/a) tampo superior e inferior em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. Caixa de tomadas em abs ou pvc, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão margirius, pezzi e weg, poço interno 10 e 20a; quatro entradas rj45; painel frontal em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebe Furações para acoplar pé painel, painel lateral e tampos e união entre painéis frontais por meio de minifix haste dupla. Pés painel: confeccionados em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebe sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de $\frac{1}{4}$ niquelada, com acabamento em nylon para evitar danos ao piso; regulagem de altura em até 25 mm. Mão francesa em aço de 1,50 mm de espessura, dobrada e estampara para união entre tampo superior e painel frontal; furos oblongos de 6,5 x 14mm para fixação por parafusos. Todos os painéis de mdp e borda de pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com inserts metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.	8	1	R\$ 3.671,02	R\$ 3.671,02

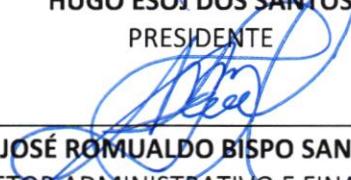
9	MESA REUNIÃO CIRCULAR. Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura formada por 03 pés painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, unidos em forma "X" utilizando cavilhas e haste minifix. Tampo fixado com auxílio de cavilha e minifix. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Dimensões: diam 1200mm x alt 740mm. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de regularidade com o IBAMA. Certificado do rótulo ecológico em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com a NBR 14020:2022 e 14024:2022. Todos os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante da marca cotada e estar dentro do prazo de validade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e cod/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor padrão da unidade. Garantia mínima de 5 anos.	5	R\$ 1.187,34	R\$ 5.936,70
				R\$ 449,000,00

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DIRAF, É A RESPONSÁVEL POR DESIGNAR O FISCAL DESTE CONTRATO, DEVENDO O DESIGNADO EFETUAR A FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO.

Aracaju/SE, 24 de Novembro de 2025.


HUGO ESOJ DOS SANTOS

PRESIDENTE


JOSÉ ROMUALDO BISPO SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAFAEL PEREIRA SACRAMENTO

Data: 25/11/2025 15:48:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


RAFAEL PEREIRA SACRAMENTO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA


RICARDO DOS SANTOS FARIAZ
FISCAL DO CONTRATO